



**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 30.010 de 31 de julho de 2018**

Aprova alteração no Regimento dos Conselhos Escolares das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, observando o disposto no Decreto nº 15.547 de 11 de março de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 23, do Regimento dos Conselhos Escolares das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, instituído pelo Decreto nº 15.547 de 11 de março de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 23. O Conselho Escolar poderá ser dissolvido por Assembleia Geral, com anuência da Secretaria responsável pela Educação do Município".

"Parágrafo único. No caso de extinção da Unidade Escolar da Rede Pública Municipal a qual o Conselho Escolar é vinculado, este será considerado automaticamente dissolvido."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de julho de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**BRUNO OITAVEN BARRAL**

Secretário Municipal da Educação

**DECRETO Nº 30.011 de 31 de julho de 2018**

Altera dispositivos do Decreto 27.001/2015 que dispõe sobre a composição da Comissão Executiva do Plano Municipal de Saneamento Básico – CEEXEC na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o caput e o §1º do art.1º do Decreto nº 27.001 de 30 de dezembro de 2015 que dispõe sobre a composição da Comissão Executiva do Plano Municipal de Saneamento Básico – CEEXEC, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Comissão Executiva do Plano Municipal de Saneamento Básico – CEEXEC, criada pelo Decreto 21.010/2010, passa a ter a seguinte composição:

**JOÃO RESCH LEAL**, representante da Secretaria Municipal da Cidade Sustentável e Inovação – SECIS;

**CARLOS VICENTE DA SILVA FILHO**, representante da Secretaria Municipal de

Infra Estrutura e Obras Públicas – SEINFRA;

**MARIA DE FÁTIMA BARRETO SILVA**, representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP;

**LOURENÇO RICARDO DE OLIVEIRA**, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

**MEDICI ALMEIDA E SILVA**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo – SEDUR;

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**, representante da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN;

**ITAMAR BARRETO PAES**, representante da Agência Reguladora e Fiscalizadora de Serviços Públicos de Salvador – ARSAL.

§ 1º A Presidência da Comissão de que trata o presente Decreto será exercida por **João Resch Leal**, representante da SECIS;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de julho de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**

Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

**ANTONIO ALMIR SANTANA MELO JR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

**MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário Cidade Sustentável e Inovação

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

**DECRETOS SIMPLES**

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto s/nº de 23/07/2018, publicado no DOM de 24/07/2018, referente a nomeação de **ELIZABETE LEMOS REGO ASSUNÇÃO**,

Onde se lê: Nomear **ELIZABETE LEMOS REGO ASSUNÇÃO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador,...

Leia-se: Nomear **ELIZABETE LEMOS REGO ASSUNÇÃO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador,...

No Decreto s/nº de 23/07/2018, publicado no DOM de 24/07/2018, referente a nomeação de **ELAINE CERQUEIRA SANTOS** e exoneração de **ELIZABETE LEMOS REGO ASSUNÇÃO**,

Onde se lê: Nomear ..... e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ELIZABETE LEMOS REGO ASSUNÇÃO**.

Leia-se: Nomear ..... e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ELIZABETE LEMOS REGO ASSUNÇÃO**.